



PORTARIA N° 027/2024

Justifica e determina pagamento do 13º salário e determina antecipação de vencimentos e subsídios.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2024 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG na data de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento de vencimentos e subsídios no dia 20 de dezembro de 2024, e fornecedores até o dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 13 de novembro de 2024.

Sérgio Alves Quirino
Presidente

Sebastião de Faria Gomes
1º Secretário